



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06060000107/18	04/07/2018 13:59:04	NUCLEO FRUTAL

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00213639-8 / MARIA HELENA FERREIRA TRIVELATO		2.2 CPF/CNPJ: 451.737.966-34	
2.3 Endereço: AVENIDA CINCO, 0		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ITAPAGIPE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.240-000
2.8 Telefone(s): (34) 3421-1820		2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00213639-8 / MARIA HELENA FERREIRA TRIVELATO		3.2 CPF/CNPJ: 451.737.966-34	
3.3 Endereço: AVENIDA CINCO, 0		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ITAPAGIPE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.240-000
3.8 Telefone(s): (34) 3421-1820		3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Tres Barras		4.2 Área Total (ha): 81,9160	
4.3 Município/Distrito: ITAPAGIPE/Itapagipe		4.4 INCRA (CCIR): 421.057.018.387-0	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 915		4.6 Livro:	4.7 Folha: Comarca: ITAPAGIPE
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 4,60% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril	7,8622	
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		150,0000	un	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		150,0000	un	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				69,4730
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				69,4733
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	22K	679.500	7.810.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura				69,4730
<b>Total</b>				<b>69,4730</b>
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		209,00	M3	
OUTRAS ESPECIES DE LEI		12,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: guapeva, bacupari, cedro, pequi, pitanga, caju do campo, etc; mico, lobo, tamandua, jararaca, etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- Conforme vistoria técnica realizada no imóvel acima, ficou constatado que o mesmo está localizado a mais de 100 km em linha reta da unidade de conservação (Parque do Pau Furado), no município de Uberlândia.
  - O cerrado aparece em cerca de 50% do Estado, principalmente nas bacias dos rios da Prata tejuco, verde, Arantes, etc. Nesse bioma, as estações seca e chuvosa são bem definidas. O cerrado também abriga importantes espécies da fauna, algumas delas ameaçadas de extinção, como é o caso do lobo-guará, do veado-campeiro, tamandua mirim, onça pintada, dentre outros;
  - Conforme Listas Oficiais, nos imóveis rurais da região foram observadas a ocorrência das seguintes espécies.
  - A FLORA regional e característica do Triangulo mineiro pela formação florestal (mata ciliar, mata de galeria, mata seca, cerrado, palmeiras e vereda, além das formações campestres como campo sujo, rupestre e campo limpo). As espécies vegetais dessas propriedades s com mais frequência são árvore de pequeno, médio e grande porte conhecidas vulgarmente como: pataca, amarelinho, pau terra, jatobá, angico, sucupira branca, preta, aroeira, baru, barbatimão, pororoca, ingá, capitão, buriti, araticum, cagaita, pimenta de macaco, lixeira, pau pombo, carne de vaca, murici, capitão, moliana, jacarandá, chapadinha, guarita, embaúba, entre outras não citadas;
  - A FAUNA, mamíferos, insetos, répteis, aracnídeos, aves, pássaros, roedores, além da fauna aquática, etc; tendo maior representatividade os seguintes animais: miqui, lobo guará, mico, bugio abelha, besouro, ; jiboia, jararaca, lagartixa; aranha; arara, periquito, coruja, mutum; beija flor, anum, joão de barro; rato, capivara, cascudo, lambari , piau, tuvira, bagre, pirapitinga, traira, canivetinho, mussum, respectivamente.
  - A propriedade esta localizada no município de Itapagipe-MG, possuindo uma cobertura vegetal estimada em 4,60 %;
  - A bacia hidrográfica do município é formada por de várias veredas, nascente, ribeirão, córregos, formadores e afluentes do Rio Grande;
  - Assim como o município, o imóvel esta inserido no ECOSSITEMA DE BIOMA mata Cerrado ,conforme mapa do IBGE, - NAS COORDENADAS UTM 22K E=679000, N=7810000
  - Clima com amplitude variando ente 9 °c a 35 °C respectivamente no inverno e verão;
  - a pluviometria media anual é de 1.500 mm;
  - Velocidade do ventos variando de 20 a 100 km/hs;
  - Fazenda denominada "Fazenda Areias de Baixo ;
  - Matrícula sob nº 915 livro 2 CRI-Itapagipe-MG
  - O imóvel possui uma área de 81,9160 hectares
  - Apresenta topografia com relevo de áreas planas e levemente onduladas, declividade de até 15°, com solo denominado de latossolo vermelho não férrico (LV) de textura arenosa com presença de solo hidromorfo;
  - Quanto a Área ANTROPIZADA, o imóvel possui uma área de 69,4730 hectares em agricultura e benfeitorias
  - vegetação nativa 4,5466 hectares;
  - As áreas de PRESERVAÇÃO PERMANENTES definidas como córrego, etc, estão preservados e delimitados, totalizando uma área de 7,8622 hectares da área total do imóvel, conforme se vê no mapa em anexo; (Lei 20.922/16/10/2013 em seus artigos 8/23 );
  - A RESERVA LEGAL é uma área representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, alem de proteger as áreas inferiores da propriedade e conseqüentemente o possível assoreamento das veredas, nascentes, córregos e rios. Conforme vistoria no imóvel e imagem do Google Earth, e por não ser passível de licenciamento, estar localizado no BIOMA CERRADO, está cadastrada no CAR - Cadastro Ambiental Rural em seu artigo 40.
  - A área requerida para INTERVENÇÃO AMBIENTAL ou seja o requerente pleiteia realizar o corte e aproveitamento de 150 arvores isoladas em uma área de 69,4730 hectares de pastagem antropizada com rendimento estimado de 209 m3 de lenha e 12,0 m3 de outras madeira de lei (Lei LEI 20.922/16/10/2017, em seus artigos 63,65,67,68 e 69).
  - Quanto a área autorizada para intervenção, a mesma é de baixo impacto, uma vez que a área já é antropizada..
  - DA VALIDADE – Fica definido um prazo de 24 (vinte quatro) meses para realização da intervenção.
  
  - O imóvel em questão estão com as áreas de preservação permanentes preservadas;
  - A reserva legal está em acordo com a lei em vigor nº 20.922 de 16/10/2013 ;
  - Na propriedade não foi identificada infração ambiental.
  - realizar o plantio de mudas nativas nas área de preservação permanente, onde não existe cobertura vegetal;
- Medidas mitigadoras .
- Madeiras nobres ou protegida por lei, não podem ser queimadas ou usadas com lenha;
  - preservar as espécies frutíferas;
  - Proibido cortar pequizeiro, ipê amarelo e espécie protegida por lei municipal, estadual e federal.
  - Espécies de corte restrito tais como ; aroeira, palmito, gonçalo alves, etc.
  - Proibido o uso do fogo sem autorização do órgão competente;
  - Em declividade de 45;
  - Não é permitido a intervenção em área de preservação permanente sem autorização do órgão competente;
  - Não é permitido a intervenção em área de reserva legal
  - Realizar trabalhos de conservação do solo com curvas de nível, patamares, bolsões, proteção e preservação das áreas florestais remanescente e dos recursos hídricos,

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOAO FLORIANO DA SILVA - MASP: 1020737-1

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 15 de agosto de 2018

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

-

**17. DATA DO PARECER**